



CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
Rua Leonina de Oliveira nº 76 – Centro - CEP.: 37.545.000
Tel.: (35)3472-1110 – Fax: (35) 3472-1325
CNPJ 17.419.490/0001-68

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/2017

Altera o inciso XXXIII do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e nós promulgados a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O inciso XXXIII do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“XXXIII- Encaminhar à Câmara Municipal, através de arquivo digital, até o dia 15 do mês subsequente, o demonstrativo do movimento de numerário mensal, os balancetes mensais de receita e despesa do Município, acompanhados de Notas de Empenho e ordens de pagamento, com os respectivos comprovantes de pagamento de despesa (notas fiscais e recibos).”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2017.

Luiz Donizetti Barbosa

Ver. Luiz Donizetti Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de
Cachoeira de Minas – MG.